

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 388 de 06 de Fevereiro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Processo 09/2017 - Leilão n.º 01/2017

Edital Complementar

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que fará realizar Leilão Administrativo para alienação de dois veículos de propriedade da Câmara Municipal, na forma preconizada na lei 8.666/93. Visitação e verificação dos bens: de 05/02/2017 a 15/02/2017, de 08:30hs às 11:30hs e de 13:00hs às 16:00hs. Abertura do leilão: 16/02/2017, das 09:00 (nove horas) às 11:00 (onze horas). Mariana, 25 de janeiro de 2017. O edital complementar com os valores dos bens encontra-se disponível no endereço eletrônico www.camarademariana.mg.gov.br/licitacoes. Fernando Sampaio de Castro- Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.728, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

“Aprova os quadros de Cronograma Mensal de Desembolso e de Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo do exercício de 2017.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), sobre o Planejamento Orçamentário-Financeiro, ao qual o Poder Executivo define o Cronograma Mensal de Desembolso;

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), sobre o Planejamento Orçamentário-Financeiro, ao qual o Poder Executivo define as Metas Bimestrais de Arrecadação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2017, em atenção ao disposto no artigo 8º da LC 101/2000;

Art. 2º - Fica aprovado o desdobramento das receitas previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o exercício de 2017, em atenção ao disposto no artigo 13º da LC 101/2000;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.730, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **Adair Saturnino dos Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 253.027.016-34 e RG nº MG-1.231.011 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 4.153, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.731, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

“Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 43, I da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando que o servidor público, no exercício do mandato eletivo, tem direito à licença, nos termos do art. 38 e seus incisos da CF/88;

Considerando a solicitação formal de pedido prorrogação de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 84, § 2º c/c art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Administrativo PRO nº 0162/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de licença ao servidor **Antônio Marcos Ramos de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal, Matrícula nº 16.100**, com início em **01/01/2017** e término em **31/01/2017**.

Parágrafo Único - A partir de **01/02/2017** o servidor voltará a exercer suas atividades habituais em concomitância com o mandado eletivo, nos termos do art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.732, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada através do Processo Administrativo PRO nº 0209/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Rodrigo Costa Pereira, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 14.104, a partir do dia 01/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO N.º 8.734, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Aplica pena de demissão à servidora por abandono de cargo”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 152, II c/c art. 154, I do Estatuto do Servidor Público de Mariana - Lei Complementar Municipal nº 005, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o servidor devidamente nomeado e empossado, não cumpriu o exercício das suas funções;

CONSIDERANDO a decisão exarada em Processo Disciplinar 003/2016, instaurado pela Portaria /ADM nº 26, de 05/07/2016, com relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de demissão à Daniele Sacramento Rodrigues do cargo efetivo de Atendente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 10.832, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.735, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio de 2017/2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Júnior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12, incisos I, II e parágrafos da Lei nº 1.660/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*, para gestão 2017/2019, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Titulares: Robson Adriano Fonseca Dias Silva

Maria Cristina Pereira

Suplentes: Cláudia Dionízio Vieira

Marcilene Umbelino da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joana D´Arc Lima

Suplente: Natália Martins Barros

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sérgio Rossi Ribeiro

Suplente: Marilene Romão Gonçalves

d) Representantes da Procuradoria Municipal

Titular: Jéssica Elizabeth de Castro Maia

Suplente: Gisele Rocha Coutinho

II - Representantes de Entidades Não governamentais:

Titulares: Vandete Luciana de Moura

Vanderley Lúcio de Oliveira

Renata Gracielle Vieira Magalhães Teixeira

José Pereira Dos Santos Neto

Gisele Alves

Suplentes: Mônica Maria Ferreira Calixto

Geraldo Fernandes

Roliene Lúcia Almeida

Diêgo Daniel Pereira

Débora Fernandes dos Santos

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os membros de que trata o artigo 1º deste Decreto para reunião de posse, a realizar-se no dia **08/02/2017, às 15:00 horas na Sala dos Conselhos**, localizada na sede da SEDESC, na Rua Dois de Outubro, nº 210, bairro Vila Maquiné.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação de Grupos Artísticos e Bandas **“Rogério de Cavaco e Banda; Jeferson Coimbra e Banda; Banda Sunga de Pano; Grupo Canguero”**, durante Festividades Carnavalescas 2017 do Município de Mariana, através das empresas ROGERIO ARTHUR GONÇALVES NOGUEIRA - ME, CNPJ nº 19.129.875/0001-16; ROSILDA GOMES COIMBRA DA CRUZ -ME, CNPJ 24.393.065/0001-02; SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 19.624.578/0001-47; HOLOFOTE CULTURAL LTDA, CNPJ 16.638.269/0001-38 **no valor total** de R\$ 55.500,00 na **dotação orçamentária**

2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 02/02/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação de Grupos Artísticos e Bandas "**Lutz; Tô de Cara; Erika Curtiss e Samba de Sobra; Grupo Flash Boys Crew e Circovolante**", durante Festividades Carnavalescas 2017 do Município de Mariana, através das empresas SHENANDOAH PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 17.982.340/0001-68; TÔ DE CARA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.426.483/0001-56; ERIKA CURTISS DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 12.786.005/0001-70; MARCUS VINICIUS SACRAMENTO SILVA, CPF 099.935.466-31 e XINXIN & JUANETO LTDA - ME , CNPJ nº 06.202.354/0001-03 **no valor total** de R\$ 49.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 605 e 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 604 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 02/02/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/17

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/16

A Prefeitura Municipal de Mariana, considerando a Portaria 002 de 29 de março de 2016 da Secretaria Municipal de que dispuseram sobre a homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, aberta pelo Edital nº 001/16 de 11 de fevereiro de 2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana para a apresentação dos seguintes documentos originais e xerox: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) duas fotografias 3x4 recente; d) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; e) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; f) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; g) original e fotocópia de documento comprobatório de trabalho, no setor público ou privado (Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho por tempo determinado), anterior ao serviço público municipal; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de Contribuição Sindical, quando pago; j) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; k) fotocópia, autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo; l) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos) m) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14) e número da conta Itaú no ato da recepção, nos dias; **07/02/2017 à 15/02/2017** no horário de **8h00h às 11:30 e de 13:00h às 17h00, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

Nutricionista

Classif.	Nome.	Data de nasc.
3º	Rúbia Aparecida Pereira	12/10/1986
4º	Eliane Aparecida de Lanna	06/02/1986

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2016 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **DATA:** 11/01/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 178; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1149 ficha 180 **VALOR:** R\$ 450.000,00 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2015 CONTRATADO (A): DEDETIZA AMBIENTES LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 30/12/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440 339039 1150 Ficha 226 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

DISTRATO ARP Nº 125/2016 CONTRATADO (A): CADERPEL COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Rescisão da ARP 125/2016, nos termos do Artigo 77 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 09/01/2017 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados, Adão do Carmo Rocha, matrícula 389; Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula 553; Roselene da Silva Angélico, matrícula 573; Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula 186; Thiago Cortes Oliveira, matrícula 560, como pregoeiros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, para atuarem nos procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 10.520/2002.

Parágrafo único: Os pregoeiros podem atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 2º - Equipe de Apoio ao Pregoeiro:

- I. Adão do Carmo Rocha, matrícula 389;
- II. Íkaro Augusto Modesto Mapa, matrícula 553;
- III. Roselene da Silva Angélico, matrícula 573;
- IV. Rubhia Marianna Maciel de Moraes, matrícula 186;
- V. Thiago Cortes Oliveira, matrícula 560.

Art. 3º - A designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio ocorrerá em cada certame, por ato formal do Chefe do Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, conforme juízos de conveniência e oportunidade da Administração.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio atuarão nos procedimentos licitatórios individual ou coletivamente, de acordo com a conveniência do certame e mediante solicitação do pregoeiro responsável pela condução do Certame.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria 62, de 19 de julho de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dário Antônio Vitolo

Diretor Executivo - SAAE Maria